

QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

A presente alteração fundamenta-se no art. 32 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e nas determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada a redação do inciso II do parágrafo terceiro do art. 35º do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a vigor da seguinte forma:

“Art. 16º [...]

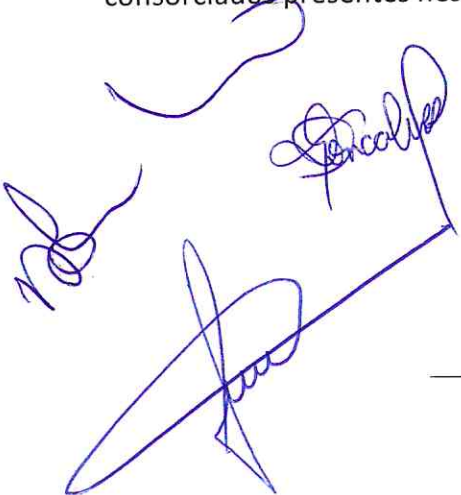
§ 9º. [...]

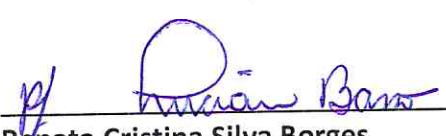
II – a eleição ocorrerá na primeira quinzena de janeiro;”

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais partes deste Estatuto. A presente alteração estatutária, depois de aprovada, será assinada por todos os representantes dos entes consorciados presentes nesta Assembleia Ordinária.

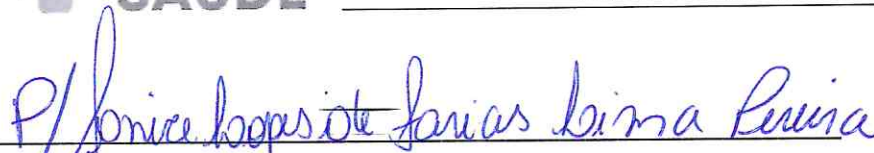
Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2024.



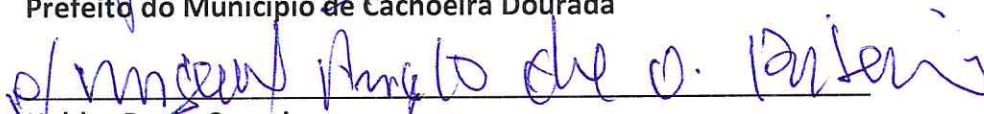
Lindomar Amaro Borges
Presidente do AMVAP SAÚDE
Prefeito Municipal de Indianópolis

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito do Município de Araguari

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita do Município de Araporã

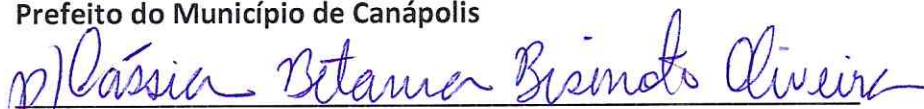


Aleandro Francisco da Silva
Prefeito do Município de Cachoeira Dourada



Helder Paulo Carneiro
Prefeito do Município de Campina Verde

Enivander Alves de Moraes
Prefeito do Município de Canápolis

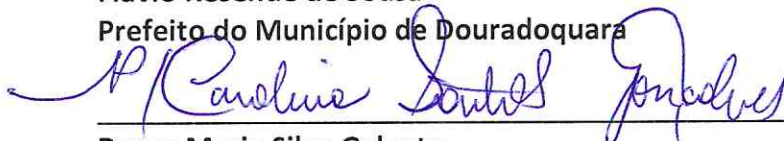


Cleidimar Zanotto
Prefeito do Município de Capinópolis

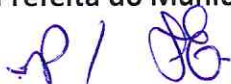
José Borges de Oliveira
Prefeito do Município de Cascalho Rico

Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha
Prefeito do Município de Centralina

Flavio Resende de Sousa
Prefeito do Município de Douradoquara



Dayse Maria Silva Galante
Prefeita do Município de Estrela do Sul



Ronaldo José Machado
Prefeito do Município de Grupiara



Wender Luciano de Araujo Silva
Prefeito do Município de Gurinhatã

Lindomar Amaro Borges
Prefeito do Município de Indianópolis

Rafael Evangelista Capanema
Prefeito do Município de Ipiacu

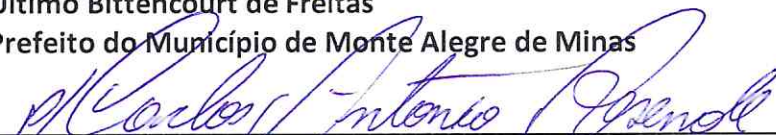
Cleiton Gomes da Cruz
Prefeito de Iraí de Minas



Leandra Guedes Ferreira
Prefeita do Município de Ituiutaba



Último Bittencourt de Freitas
Prefeito do Município de Monte Alegre de Minas



Paulo Rodrigues Rocha
Prefeito do Município de Monte Carmelo

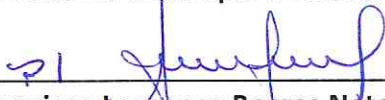
Lindon Carlos Resende da Cruz
Prefeito do Município de Nova Ponte

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha
Prefeito do Município de Prata

João Rodrigues dos Reis
Prefeito do Município de Romaria



Isper Salim Curi
Prefeito do Município de Santa Vitória



Francisco Lourenço Borges Neto
Prefeito do Município de Tupaciguara

Odelmo Leão Carneiro Sobrinho
Prefeito do Município de Uberlândia

pl. Santo Francisco Vieira

Wanderlei Lemes Santos

Prefeito do Município de Abadia dos Dourados

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - 5ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
AMVAP SAÚDE.

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.**

A presente alteração fundamenta-se no art. 32 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e nas determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada a redação do inciso II do parágrafo terceiro do art. 35º do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, passando a vigor da seguinte forma:

“Art. 16º [...]

§ 9º. [...]

II – a eleição ocorrerá na primeira quinzena de janeiro;”

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais partes deste Estatuto. A presente alteração estatutária, depois de aprovada, será assinada por todos os representantes dos entes consorciados presentes nesta Assembleia Ordinária.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do AMVAP Saúde

Prefeito Municipal de Indianópolis

Publicado por:

Renata Pires de Rezende

Código Identificador:367FDC05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/12/2024. Edição 3917

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>